



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de alimentos perecíveis para a merenda escolar da Rede Municipal e Estadual de Educação do Município de Itápolis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando proporcionar alimentos de qualidade e gratuito a todos os alunos da Rede Municipal e Estadual de Itápolis. Considerando atender o disposto na Lei 11.947 de 16 de junho 2009 do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Portanto, se faz necessário a aquisição dos alimentos aos alunos, de maneira a oferecer refeições saudáveis, cabendo, portanto, ao poder público a equidade e a nutrição, desta forma, sendo possível elevar os índices de aprendizagem nas Escolas das Redes Públicas Municipal e Estadual.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de alimentos perecíveis. As quantidades foram estimadas considerando informações de consumo anteriores e saldo remanescente.

Os quantitativos para esta aquisição baseiam-se nas solicitações de compras ocorridas no ano de 2023, constante no sistema de compras (Smar-Am) e decorrem da necessidade de consumo considerando março a agosto de 2024, sendo para 6 (seis) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

A aquisição justifica-se pela necessidade de contratação de fornecedores especializados em alimentos perecíveis, a fim de suprir a demanda da Cozinha Piloto visando o melhor custo-benefício.

Considerando resguardar o atendimento dos alimentos supramencionado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme a necessidade da Cozinha Piloto.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COXA OU COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO CORTADO EM CUBOS - 2X2X2 OU 3X3X3 - CONGELADO EM SISTEMA IQF PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. O CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 02 (DOIS) KG, TERMOSOLDADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DO SIF; 2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: COXA OU COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO CORTADO EM CUBOS - CORTES DE FRANGO - CONGELADO; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; 4. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5. PESO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 06 MESES. TRANSPORTE: VEÍCULO DE TRANSPORTE ESTAR LIMPO E SER CAPAZ DE MANTER A TEMPERATURA IDEAL DE CONSERVAÇÃO. O AJUDANTE DE	KG	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

	TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.		
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANALISE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O item é encontrado usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de média estimado para a contratação no ano de 2024 será de R\$ 299.248,50 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade de área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Processo Comum, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Chamada Pública se justifica pela necessidade de atendimento aos alunos garantindo a qualidade da oferta da merenda escolar, garantindo a melhoria da segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

Os objetos desta licitação deverão ser entregues, de maneira parcelada, conforme necessidade da Central de Alimentos (Cozinha Piloto), a qual fará as solicitações pelo sistema 1DOC com notificação em e-mail.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a precisão da reposição dos alimentos evitando que as atividades da Cozinha Piloto sejam interrompidas, visto que a merenda escolar é indispensável aos alunos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A ATA

Indicação de Fiscal – Para fiscalização a execução – Emerson Sigoli.

Indicação de Gestor – Para efetuar a gestão e acompanhar vigência do contrato – Walkiria Vanja Teodoro.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os impactos ambientais inclui poluição de nutrientes pelo escoamento de fertilizantes, aumento dos riscos de propagação de doenças humanas e animais, perda de biodiversidade devido a monocultura e remoção de árvores e sebes, degradação do solo e emissões de gases de efeito estufa. A contratada deverá ter por obrigação observar e estar de acordo com a respectiva normativa bem como legislação ambiental pertinente

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto que os alimentos perecíveis são de suma importância para assegurar a segurança alimentar e nutricional, enriquece a merenda escolar proporcionando uma alimentação adequada e saudável.

A despesa está prevista na proposta orçamentária vigente ao ano de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que os alimentos são essenciais e de acordo com as reais necessidades do Poder Executivo, a equipe de planejamento julga como procedente a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação.

André Emilio Rozani
Secretário Municipal de Educação